

POLÍTICAS SOCIAIS EM RESPOSTA AO CORONAVIRUS

O mercado de trabalho na América Latina e no Caribe frente ao impacto da COVID-19



Por que é necessário adotar políticas públicas para mitigar os efeitos da COVID-19 no mercado de trabalho?

A pandemia de COVID-19 ocorre em um momento de fragilidade econômica na região da América Latina e do Caribe: nos últimos anos, houve uma deterioração do PIB per capita, além de um aumento da informalidade do trabalho, que já está atingindo 56% dos trabalhadores. Algumas projeções estimam que, devido à crise causada pelo coronavírus, entre 5,4 e 18 milhões de empregos possam ser perdidos na região, o que elevaria o percentual de trabalho informal para 62% de todos os empregos.

A intervenção do Estado é fundamental para apoiar as pessoas que ficaram sem fonte de renda e também para evitar, ou pelo menos conter, a perda de empregos, o que não implica apenas um impacto direto no bem-estar das famílias afetadas, mas o que pode atrasar a recuperação econômica da região. A destruição de empregos produtivos implica perda de conhecimento e ativos intangíveis nas empresas, interrupção nas cadeias de valor e perda de poder de compra que os contratos exigem. No caso de empregos formais, sua destruição também implica custos fiscais, devido à perda de impostos e contribuições para a previdência social. A contenção da destruição de empregos também é essencial para trabalhadores vulneráveis com níveis mais baixos de treinamento, dada a abundante evidência que mostra como as transições para o desemprego e a informalidade afetam as trajetórias de emprego a longo prazo para essa população, limitando o acesso a empregos de qualidade, mesmo quando a economia se recupera. Assim, uma intervenção rápida e adequada nos mercados de trabalho garante uma fonte mínima de renda e também uma saída mais rápida de uma recessão econômica que, muito provavelmente, durará além da atual emergência sanitária.

Que tipo de políticas públicas podem ser implementadas?

Ao elaborar estratégias, cada governo deve levar em consideração as medidas necessárias para o momento atual – o de isolamento social –, para cenários de curto prazo – o de recessão – e para cenários de médio prazo – o de recuperação. Da mesma forma, as seguintes medidas devem ser consideradas:

a Programas que protejam a renda dos trabalhadores formais e informais:

- > **No cenário atual:** Transferências extraordinárias de dinheiro devem ser oferecidas àqueles que não estão nos registros dos programas de proteção social.
- > **Em projeções a curto prazo:** Políticas de transferência de dinheiro mediante o preenchimento de certos requisitos podem ser implementadas para treinamento (*dinheiro para treinamento*) e empregos temporários podem ser promovidos nos países que já possuem esse tipo de programa.

> **Em projeções a curto e médio prazo:** Devem ser ativadas políticas de capacitação profissional, bem como instâncias de intermediação de emprego por meio dos Serviços Públicos de Emprego, visando aproximar as pessoas que procuram emprego às oportunidades de emprego nos setores econômicos dinâmicos para gerar empregos e também informar sobre direitos trabalhistas e possíveis mudanças na legislação trabalhista.

> **Em projeções a curto e médio prazo:** Para os trabalhadores desempregados no mercado formal, o seguro-desemprego será essencial, isso lhes permitirá manter os níveis de renda e, a médio prazo, devem ser criadas políticas ativas de emprego, como treinamento, capacitação e intermediação trabalhista, possibilitando a reatribuição de empregos entre os setores mais afetados e os de maior dinamismo.

b

Programas que protejam empregos e desencorajem demissões:

> **No cenário atual e em projeções a curto prazo:** Podem ser fornecidas transferências para os empregadores para cobrir os custos trabalhistas (como subsídios trabalhistas, compensação pelo tempo de serviço ou contribuições para a seguridade social) que podem estar condicionados à manutenção da fábrica de funcionários.

> **Em projeções a curto prazo:** Medidas de trabalho compartilhado também podem ser implementadas, também chamadas de desemprego técnico ou *trabalho de curta duração*, através do qual o Estado paga uma parte do salário do trabalhador.

Como escolher quais medidas são mais apropriadas?

Ao pensar e planejar a estratégia, cada país deve levar em consideração as especificidades do território, principalmente em relação a:



Heterogeneidade dos efeitos da pandemia nesse território



Existência ou não de programas anteriores



Capacidade fiscal do Estado

Da mesma forma, as especificidades de certos setores que estão sendo afetados especialmente pela pandemia devem ser consideradas, como turismo, comércio, restaurantes, hotéis e transporte. Segundo dados do [BID-SIMS](#) de 18 países da região, cerca de 66 milhões de pessoas trabalham nesses setores. Destes, cerca de 45% estão em situação informal.

Que políticas trabalhistas os países da América Latina e do Caribe adotam?



Proteção da saúde dos trabalhadores e redução das infecções:

> Vários países estão promovendo o teletrabalho, quando possível (Equador, Peru, Colômbia, Chile, Costa Rica, Panamá).

> Quando o trabalho remoto não é possível, são implementadas medidas para reduzir a carga horária de trabalho (Equador, Panamá, Chile) ou concessão de licenças remuneradas (Argentina, Peru, Chile).



ii) Para fornecer fontes de renda aos trabalhadores ou à população mais vulnerável durante o estágio de isolamento social:

- > Aumento das transferências econômicas (Colômbia).
- > Auxílio a aposentados (Argentina e Brasil) e famílias que não têm emprego formal (Argentina, Colômbia, Chile e Peru).
- > Benefícios de saúde para pessoas infectadas (ou suspeitas de estarem infectadas) com coronavírus (Bahamas), bem como para aqueles que perderam o emprego devido à pandemia (Bahamas, Jamaica).
- > Vale-refeição para trabalhadores do setor de turismo (Bahamas) ou população vulnerável (Paraguai).
- > Ampliação da elegibilidade e/ou do valor do seguro-desemprego e das contas individuais de poupança-desemprego (Chile, Colômbia).



iii) Preservação de fontes de emprego:

- > Alguns países proibiram a demissão de trabalhadores (El Salvador) e permitiram que o pagamento de salários fosse interrompido por meio de uma garantia da inspeção do trabalho (Costa Rica).
- > Foram concedidas facilidades aos empregadores para pagamento de impostos e previdência social (Brasil, Colômbia, Chile e Peru).
- > Linhas de crédito (Brasil, Colômbia e Jamaica) e refinanciamento (Paraguai) são oferecidos para as empresas afetadas.
- > No momento, nenhuma medida de trabalho compartilhado foi implementada na região.

Qual é a resposta atual dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)?



i) Preservação das fontes de emprego no setor formal da economia:

- > Mais de uma dúzia de países implementaram medidas de trabalho compartilhadas, nas quais o governo subsidia parte do salário, o empregador paga outro e os trabalhadores concordam em reduzir o horário de trabalho.
- > Foram concedidos subsídios para licença médica (Suécia) e facilidades para pagamento de impostos e contribuições para a previdência social (Suécia e Itália).
- > Linhas de crédito estão sendo fornecidas às empresas e compensação pelas quedas nas exportações (Suíça).



ii) Facilitação do acesso a fontes de renda:

- > Mais de uma dúzia de países eliminaram os períodos de espera ou relaxaram as restrições ao acesso ao seguro-desemprego.



iii) Apoio a trabalhadores independentes ou vulneráveis:

- > A Suécia oferece o pagamento de licença médica por até 14 dias a freelancers.
- > Quebec (Canadá) lançou um programa de transferência de renda para trabalhadores afetados pelo COVID-19 que não estão recebendo renda.



iv) Monitoramento do cumprimento dos direitos trabalhistas:

- > Alguns países oferecem informações sobre legislação sobre demissão sem justa causa, licença médica e teletrabalho (Canadá, EUA).



Políticas Sociais em Resposta ao Coronavírus #2: Abril 2020

Este documento foi preparado no início de março de 2020 por uma equipe da Divisão de Mercados Laborais (SCL / LMK) composta por: Oscar Arboleda, Dulce Baptista, Carolina González, Rafael Novella, David Rosas, Maria Teresa Silva-Porto e Nicolás Soler. Agradecemos as contribuições de Stephanie González e Pierre Delord, bem como os comentários de outros membros da Divisão.

Desenho Gráfico: souvenirme.com

Copyright © 2020 Banco Interamericano de Desenvolvimento. Esta obra está licenciada sob uma licença Creative Commons IGO 3.0 Atribuição-NãoComercial-SemDerivações (CC BY-NC-ND 3.0 IGO) (<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/igo/legalcode>) e pode ser reproduzida com atribuição ao BID e para qualquer finalidade não comercial. Nenhum trabalho derivado é permitido.

Qualquer controvérsia relativa à utilização de obras do BID que não possa ser resolvida amigavelmente será submetida à arbitragem em conformidade com as regras da UNCITRAL. O uso do nome do BID para qualquer outra finalidade que não a atribuição, bem como a utilização do logotipo do BID serão objetos de um contrato por escrito de licença separado entre o BID e o usuário e não está autorizado como parte desta licença CC-IGO.

Note-se que o link fornecido acima inclui termos e condições adicionais da licença.

As opiniões expressas nesta publicação são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a posição do Banco Interamericano de Desenvolvimento, de sua Diretoria Executiva, ou dos países que eles representam.

